

Lei n.º 223

Ricardo Fontana, Prefeito municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara municipal deuta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no Contadoria municipal, um crédito de Cr\$ 3.600.00 (três mil e seiscentos cruzeiros) suplementar a verba 641 898 4, Despesas correntes, destinadas ao pagamento do aumento de Cr\$ 300.00 (trezentos cruzeiros), no aluguel da sala onde se encontra instalada a Agência Postal local, a partir de janeiro do corrente ano.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta do exercício de arrecadação verificado em diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Echaporá, 22 de dezembro de 1960.

  
Ricardo Fontana  
Prefeito Municipal

Publicada em Secretaria municipal, em 27 de dezembro de 1960.

  
Jairo Costa e Silva  
SECRETÁRIO